



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA : Zé Colméia

DATA : 26/02/18

HORA : 10h 28

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE : BI, MI, MII, 1º e 2º período

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
------	----------------------------------	-----	-----	-----------------

1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	

2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica -- o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	<u>O Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	<u>O Regulamento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?	X		

3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data <u>05/12/17</u>	X	
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?		X

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?	X	
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?		X
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?	X	

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>15/01/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>24/07/18</u>	X	

*[Handwritten signature]*  
Mo. Mar



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(\*) De acordo com a faixa etária que atende

*me J.*  
*no - mai*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

Coordenadora pedagógica: Marlaide de F. Haveroth - Normal Superior - 20h - 7h30m às 11h30m

Administrativo: Maria Luiza Ruzenberg - Ensino médio - 20h - 13h30m às 17h30m - não comprovou vínculo empregatício.

Cozinheira: Roseli Axt - Ensino Fundamen- tal - 7h30m às 17h - 40h

Zeladora: Maria Conceição da Silva - Ensi- no Fundamental - 25h - 13h30m às 18h30m

nutricionista: Juliane E. da Silva - 10h  
CRN 105056

Embora o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estivessem disponíveis à comunidade e de fácil acesso aos pais estes não estavam atualizados para o exercí- cio de 2018.

A cozinheira no momento da visita não se encontrava no seu local de trabalho. O cardápio não estava sendo seguido no momento da visita.

Matrícula	Assinatura
18605	 Marlaide de F. Haveroth Marlaide de F. Haveroth
55591	
32892	
12937	

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Zé Colméia

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Berçário II	Integral: 05	Franciele Zietz	Professora	Pedagogia	40h	8h às 17h30m	18,08
	Matutino:	Stefany Tamara Butsky	Auxiliar	curso 4ª série Magistério	40h	7h30m às 17h	
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Berçário II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Marlaide de F. Havereth Zietz, CPF 660304559-15, representante legal do Zé Colméia, tenho ciência que o quantitativo de 05 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

**17 283 083/0001-76** de juinville de juinville de 2018.

*[Handwritten Signature]*

**MARLAIDE DE FÁTIMA  
HAVERETH ZIEZ - ME**

Nome do (a) Responsável: RUA ALEX KRICHENDORF 213  
Gatilho CNPJ: VILA NOVA - CEP 89267-156

**JORNAL - SANTA CECÍLIA**



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Zé Colméia

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral: 03	Franciele Zitz	Professora	Pedagogia	40h	8h às 17h30m	
	Matutino: 03	Stefany Tamara Butsky	Auxiliar	Ens. 4º série Magist. 40h		7h30m às 17h	18,08
	Vespertino: 03		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Maraíde de F. Haverth Zitz, CPF 660.304.559-15, representante legal do Zé Colméia tenho ciência que o quantitativo de 09 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.

**17 283 083/0001-761**

*(Assinatura)*

MARAÍDE DE FÁTIMA  
 HAVERTH ZITZ - ME  
 Nome do (e) Responsável  
 Carimbo CNPJ  
 ALEX KRICKENDORF 213  
 LA NOVA - CEP 88257-156  
 JOINVILLE - SANTA CATARINA





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

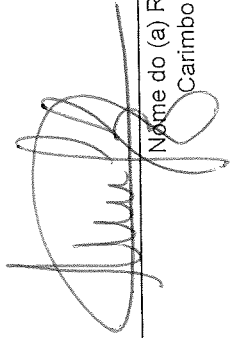
Zé Colméia

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal II	Integral: 05	Patrícia dos Santos	Professora	Magistério	40h	8h às 17h30m	36,95
	Matutino: 01	Jaqueline dos S.T. Carneiro	Auxiliar	Curs. 3º ano Pedagog.	20h	7h às 12h30m	
	Vespertino: 01	Vanessa Sirofim Eugênia	Auxiliar	Curs. 3º ano Pedagog.	20h	12h às 17h30m	
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal II	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Marlaide de Fátima H. Zilyz, CPF 660 304 559-15, representante legal do Cei Zé Colméia tenho ciência que o quantitativo de 07 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 26 de fevereiro de 2018.



**17 283 083/0001-761**

**MARLAIDE DE FÁTIMA  
HAVEBOTH ZILZ - ME**

Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ

RUA ALEX KRICHEDORE, 213  
VILA NOVA - CEP 89237-156

JOINVILLE - SANTA CATARINA





### PARECER TÉCNICO SEI N° 1722819

**Instituição:** Marlaide de Fátima Haveroth Zilz (Centro de Educação Infantil Zé Colmeia).

**Endereço:** Alex Kricheldorf, 213 - Vila Nova

**CNPJ:** 17.283.083/0001-76

**Data da Visita:** 26/02/2018

**Horário:** 10h28min

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII e 1º e 2º períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Zé Colmeia cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento nº 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria nº 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Zé Colmeia, no dia 26 de fevereiro de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos a Sra. Marlaide de Fátima, Coordenadora Pedagógica da Unidade, que nos conduziu pela CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e averiguamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com a Coordenadora, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A unidade possui cardápio elaborado por nutricionista e este estava disponível e em local visível à comunidade. No dia da visita o cardápio não estava sendo seguido deixando assim de cumprir com o item 6.2 do Relatório de Visita Técnica.

A Coordenadora apresentou o laudo médico atualizado da cozinheira (atestado de saúde ocupacional) item 5.1 do Relatório de Visita Técnica, no momento da visita a cozinheira não se encontrava no seu local de trabalho ou no espaço escolar ficando assim impossível de averiguar os itens 5.2 e 5.3 do relatório de visita. Desta forma a Equipe de Seleção Técnica julgou como **não** o cumprimento dos itens 5.2 e 5.3, tendo em vista que a empresa faz atendimentos em período integral e que a visita técnica foi efetuada às 10h20min e neste horário a cozinheira deveria estar efetuando o preparo da refeição a ser servida, conforme o cardápio exposto. A permanência da cozinheira durante o período de funcionamento do CEI é fundamental para a elaboração de todas as refeições servidas aos alunos, uma vez que a mesma é a profissional treinada e com liberação médica para manipulação dos alimentos.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha este possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

Quanto a documentação foi apresentada os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses cumprindo assim os itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

Conferimos a documentação dos funcionários onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício, conforme item III.I.III - Atividades Administrativas do Termo de Referência, deixando de cumprir as exigências do item 1.1. do Relatório de Visita Técnica. Os demais funcionários encontram-se com vínculo empregatício comprovado bem como a formação necessária para atuação na área.

Embora o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno estivessem disponíveis na instituição e de fácil acesso à comunidade escolar estes não estavam atualizados para exercício de 2018. A empresa deixou de cumprir assim com as exigências do item 2.2 e 2.3 do Relatório de Visita Técnica, pois cita a resolução revogada 212/2013/CME do Conselho Municipal de Educação.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 – Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno não estão atualizados, uma vez menciona as resoluções revogadas do Conselho Municipal de Educação 212/2013/CME, 061/08 do COMED e 007/99, conforme páginas 42, 89, 90 e 102 do processo licitatório.

Julgou ainda que Projeto Político Pedagógico não está atualizado por não contemplar em sua elaboração o que dispõe o artigo 8º da Resolução 645/2017/CME nos incisos IV, VI, IX e XIV.

**Página 42 Processo Licitatório.- (Projeto Político Pedagógico)**

(...)

*Sendo assim, cabe as unidades de educação infantil da rede municipal de Joinville organizar os processos de elaboração e de revisão de seus projetos políticos-pedagógicos respeitando o que refere os artigos 6, 7 e 8 da Resolução nº 212/2013/CME.*

**Página 89 Processo Licitatório.- (Projeto Político Pedagógico)**

(...)

*Âmbito: Gerência de Pessoal*

(..)

*• Cumprir o que determina a Resolução 061/08 do COMED no que diz respeito à habilitação dos profissionais de acordo com a função que exerce;*

**Página 90 Processo Licitatório.- (Projeto Político Pedagógico)**

(...)

*Matricular as crianças conforme disponibilidade de vagas*

(...)

- Investir no seu próprio desenvolvimento pessoal e profissional, bem como de toda a equipe do CEI, conforme resolução **007/99 do COMED**;

**Página 102 Processo Licitatório.- (Projeto Político Pedagógico)**

(...)

**Capítulo III**

**Dos Objetivos Específicos**

Art. 3º: O CEI tem por objetivos específicos:

Art. 4º: O Centro de Educação Infantil Zé Colméia atenderá a legislação brasileira quanto à educação infantil:

(...)

d) A Resolução N°061/08 da Secretaria da Educação e Cultura do Município de Joinville;

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de seleção Técnica **julga por desclassificar** a instituição/empresa por não cumprir com os itens 1.1, 2.2, 2.3, 5.2, 5.3 e 6.2 do Relatório de Visita Técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Carvalho da Silva, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Solange de Souza Seger, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maele Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 12/04/2018, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1722819** e o código CRC **4095DF8C**.

---

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.001704-6

1722819v2